



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARANHOS

Conforme Lei Municipal

www.paranhos.ms.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paranhos

Quinta-feira, 30 de abril de 2026

Ano IV | Edição nº 497A

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paranhos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paranhos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

www.paranhos.ms.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paranhos

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paranhos

CNPJ 01.998.335/0001-03

Avenida Marechal Dutra, 1500

Telefone: (67) 3480-1225

Site: www.paranhos.ms.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paranhos

PREFEITO MUNICIPAL

- HELIOMAR KLABUNDE

VICE-PREFEITO

- ALFREDO SOARES DOS SANTOS

PATRICIA SANDER BIESEK

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE PUBLICA

DENILSON APARECIDO RAFAINE

SECRETARIO MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

CLEONICE BARCE DE LIMA

SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA

ALAIR LUIS MICUANSKI ROSSETTI

SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLV. ECONOMICO SUSTENTAVEL

ROBSON RAMBO

SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

MARCILENE ROHENKOHL VIEIRA

SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

NEFTALI DANAIDE HEREBIA CANETE KLABUNDE

SECRETARIO MUNICIPAL DE BEM ESTAR E AÇAO SOCIAL

JOSE VALDECIR MORAIS

SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS, SERV. PUBLICOS E TRANSPORTE

Câmara Municipal de Paranhos

CNPJ 01.998.368/0001-53

Rua Harry Amorim Costa, 767

Telefone: (67) 3480-1125

Site: www.camaraparanhos.ms.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paranhos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.paranhos.ms.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paranhos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARANHOS

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 30 de abril de 2026

Ano IV | Edição nº 497A

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº049/2026, DE 30 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa/CMDPI para mandato de 30 de abril de 2026 até 29 de abril de 2028.

O Excelentíssimo Senhor Heliomar Klabunde, Prefeito Municipal de Paranhos/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, artigo 49, item IV; e

CONSIDERANDO a Lei Ordinária 729/2022 de 05 de abril de 2022, que criou o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa/CMDPI, órgão competente, paritário, deliberativo, formulador e controlador desta política pública e ações voltadas para a pessoa idosa no âmbito do município de Paranhos-MS;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal 806/2024 que dispõe sobre alteração artigo 3º da, inciso I e revoga a letra "d" inciso II da Lei 729/2022.

DECRETA:

Art. 1º Nomear os membros os seguintes membros para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa/CMDPI para o mandato de 30 de abril de 2026 a 29 de abril de 2028.

Membros do Poder Público:

Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social	Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social
Rigoberto Aguajo Jara - Titular	Vanessa Belém Benites Ávalos - Suplente
Representante da Secretaria Municipal de Educação	Representante da Secretaria Municipal de Educação
Douglas Carlos Freitas Rodrigues - Titular	Miriany da Costa Espinosa - Suplente
Representante da Secretaria Municipal de Saúde	Representante da Secretaria Municipal de Saúde
Regina Fagundes - Titular	Liz Vanessa Fernandes Bento - Suplente

Membros da Sociedade Civil atuantes no âmbito da Defesa dos Direitos ou Atendimento à Pessoa Idosa:

Sindicato de Aposentados	Sindicato de Aposentados
Ercília Marques de Oliveira - Titular	Rosa Gomes dos Santos Pereira - Suplente
Organização de Grupo de Convivência do Idoso	Organização de Grupo de Convivência do Idoso
Lúcia Lorençone Serafim - Tutelar	Celina Zacarias - Suplente

Entidades Religiosas	Entidades Religiosas
Maristela Gonçalves Lopes - Titular	José Fernandes da Silva - Suplente

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paranhos/MS, 24 de abril de 2026.

HELIOMAR KLABUNDE
Prefeito Municipal